PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO Nº 1.726, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

"Declara de utilidade pública municipal, para fins de constituição de servidão administrativa, área de terras localizada no Residencial Central Park, nesta cidade, e dá outras providências."

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal, para fins de para fins de constituição de servidão administrativa, uma área medindo 307,62 m² (trezentos e sete vírgula sessenta e dois metros quadrados), situada na Área Institucional nº1 do Loteamento Residencial Central Park, nesta cidade, com três metros de largura, sendo um metro e meio para cada lado e paralelo ao eixo descrito no levantamento topográfico/croqui e demais documentos anexos.

Art. 2º. A constituição da servidão administrativa dar-se-á para possibilitar a utilização e realização, pela COPASA, de obra de infra estrutura urbana para passagem de rede de esgotamento sanitário, beneficiando toda a população do referido residencial.

Art. 3º. As medidas e confrontações da aservidão, uqe tem uma área de frente de 3,00m, para a Rua "B", fundos com a Rua Tapajós, são as constantes do croqui em anexo, não sendo permitida qualquer edificação sobre esta área, após a conclusão das obras.

Art. 4º. O registro do presente Decreto será custeado pelo Residencial Central Park.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 11 de outubro de 2017.

CRISTIANO *ELIAS DOS REIS COSTA*
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL PMPL